Ficha de Informação Normalizada
Depósitos a Prazo
EUROS

<table>
<tr><td>Designação</td><td>BNI EUROPA PARTICULARES – Renovável e Capitalizável</td></tr>
<tr><td>Condições de Acesso</td><td>Clientes Pessoas Singulares</td></tr>
<tr><td>Modalidade</td><td>Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado</td></tr>
<tr><td>Prazo</td><td>30 dias, 92 dias, 183 dias, 1 ano, 2 anos, 3 anos, 4 anos ou 5 anos, automaticamente renovável por igual período ao subscrito inicialmente.
<u>Data de início:</u> data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.
<u>Data de vencimento do depósito:</u> corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído/renovado.
<u>Data-valor de reembolso de capital:</u> No vencimento e/ou na mobilização antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo, a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é a do próprio dia (D)
Caso a data de vencimento/mobilização antecipada coincida com um dia não útil, o vencimento/liquidação antecipada apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento/mobilização antecipada original. Caso isso aconteça, ocorrerá no dia útil anterior.</td></tr>
<tr><td>Mobilização antecipada</td><td>É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do Depósito a Prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo prazo, para os Depósitos a Prazo com maturidades até 3 anos.
Nos Depósitos a Prazo com vencimento a 4 e 5 anos, o valor mínimo mobilizado é de 1.000€ com uma penalização de 50% de juros corridos sobre o capital mobilizado.</td></tr>
<tr><td>Renovação</td><td>O Depósito a Prazo é renovável automaticamente por igual período à taxa de juro em vigor na data de renovação.</td></tr>
<tr><td>Moeda</td><td>Euros</td></tr>
<tr><td>Montante</td><td>Montante mínimo de constituição de € 2.500.</td></tr>
<tr><td>Reforços</td><td>Não permite reforços.</td></tr>
<tr><td>Taxa de Remuneração</td><td>
<table>
<tr><th>Prazo</th><th>TANB (1)</th><th>TANL (2) (IRS)</th></tr>
<tr><td>30 dias</td><td>2,25%</td><td>1,62%</td></tr>
<tr><td>92 dias</td><td>2,55%</td><td>1,84%</td></tr>
<tr><td>183 dias</td><td>2,55%</td><td>1,84%</td></tr>
<tr><td>1 ano</td><td>2,65%</td><td>1,91%</td></tr>
<tr><td>2 anos</td><td>2,75%</td><td>1,98%</td></tr>
<tr><td>3 anos</td><td>2,75%</td><td>1,98%</td></tr>
<tr><td>4 anos</td><td>2,75%</td><td>1,98%</td></tr>
<tr><td>5 anos</td><td>2,75%</td><td>1,98%</td></tr>
</table>
(1) Taxa anual Nominal Bruta
(2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%
</td></tr>
<tr><td>Regime de capitalização</td><td>Capitalização automática de juros líquidos em cada data de renovação</td></tr>
<tr><td>Cálculo de Juros</td><td>Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento. Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal.</td></tr>
<tr><td>Pagamento de Juros</td><td>Os juros líquidos serão capitalizados, incorporando o montante de capital em cada renovação, serão assim pagos no vencimento/mobilização antecipada por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.</td></tr>
<tr><td>Regime Fiscal</td><td>Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.
Pessoas Singulares
De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à:
a) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental;
b) taxa de 19,6% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores e na região Autónoma da Madeira;
c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário;</td></tr>
</table>

BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. * Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa * Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número de matrícula e de pessoa coletiva 509 007 333 * Capital Social: € 71.000.000,00 * Telefone (+351) 309 307 778 * FAX (+351) 309 307 877 * e-mail:cliente@bnieuropa.pt * www.bnieuropa.pt

	d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro); e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração
Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt _ e/ou www.clientebancario.bportugal.pt
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 Mail: geral@bnieuropa.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.

Data _____ / _____ / ____

Cliente

_____

_____
(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s): _____
(Assinatura colaborador banco)

Número de cliente:	
Número de conta à ordem associada:	
Número de depósito a prazo:	

BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. * Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa * Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número de matrícula e de pessoa coletiva 509 007 333 * Capital Social: € 71.000.000,00 * Telefone (+351) 309 307 778 * FAX (+351) 309 307 877 * e-mail:cliente@bnieuropa.pt * www.bnieuropa.pt